



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023 – SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023 – SEJUSC, que entre si celebram o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e a ASSOCIAÇÃO DE TERAPEUTAS CORPORAIS E HOLÍSTICOS – ATECH, na forma abaixo:

Aos 28 dias do mês de março de 2023, o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designado simplesmente PARCEIRO PÚBLICO, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I. [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] CEP: [REDACTED], Manaus/AM, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE TERAPEUTAS CORPORAIS E HOLÍSTICOS – ATECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.537.118/0001-35, com sede na cidade de Manaus/AM, na Rua Ramos Ferreira, nº 358, Bairro Aparecida, CEP 69.010-120, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. ANDRÉA BARRONCAS MAIA, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Manaus/AM, daqui por diante denominado PARCEIRO PRIVADO, tendo em vista que consta dos Processos Administrativos nº 4713/2022-50-SEJUSC, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente TERMO DE FOMENTO, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE,



conforme as disposições da Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público n° 001/2022, visando o Projeto "ACOLHENDO, RECICLANDO, APRENDENDO E EMPREENDENDO PCD's", que consiste em melhorar a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos voltado para pessoa com deficiência e seus familiares através do acolhimento psicossocial e pedagógico, capacitando e realizando oficinas com intuito de agregar conhecimentos e rendas para a melhoria do aprendizado e a qualidade de vida social e comunitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma:

**A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:**

1. O repasse da quantia de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), ao PARCEIRO PRIVADO a ser liberado em PARCELA ÚNICA.
2. As seguintes atividades: Acompanhar, monitorar e Fiscalizar os recursos públicos.

**B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:**

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do PARCEIRO PÚBLICO, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do PARCEIRO PÚBLICO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:



## A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme Resolução 12/12 - TCE/AM.

## B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento.
4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da



conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do PARCEIRO PÚBLICO;

8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do PARCEIRO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

**A) PARCEIRO PÚBLICO:**

I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B) PARCEIRO PRIVADO:**

I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.

II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o Parceiro Público poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Parceiro Público emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Parceiro Privado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sempre que o Parceiro Público promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao Parceiro Privado para conhecimento e providencias, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for se for caso, a indicação da participação de apoio técnico nos temas previstos na Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS:** O PARCEIRO PÚBLICO terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste TERMO DE FOMENTO, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL:** O valor global do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste TERMO DE FOMENTO correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001, Natureza da Despesa: 33504301, Fonte nº 1.500.1210.0000.0000, discriminadas na Nota de Empenho 2023NE0000224, emitida em 2023NE0000224, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Rua Bento Maciel, 02  
Cj. Celetramazon - Adrianópolis.  
Telefone: (92) 3632-0654.  
Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de  
**Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este TERMO DE FOMENTO vigorará a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A prorrogação de ofício da vigência deste TERMO DE FOMENTO deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;
4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;
5. Em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração a inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:** O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO, serão de titularidade do PARCEIRO PRIVADO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o PARCEIRO PRIVADO deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** os conflitos e divergências que se originaram deste TERMO DE FOMENTO, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 28 de março de 2023.

**PARCEIRO PÚBLICO:**

*Jussara*  
**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado da SEJUSC

**PARCEIRO PRIVADO:**

*Andréa Barroncas Maia*  
**ANDRÉA BARRONCAS MAIA**  
Associação de Terapeutas Corporais e Holísticos

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

*Renii Flávia de Siqueira*

CPF:

[REDACTED]

Nome:

*Rosy de S. S. S. S.*

CPF:

[REDACTED]



## Primeiro residencial do Prosamin+ será entregue com certidão de Habite-se e título definitivo dos apartamentos

*Conjunto na avenida Rodrigo Otávio será o primeiro do programa entregue regularizado*



**Os beneficiários estão fazendo votação para escolher o nome do novo parque residencial, seguindo orientação do Governo do Estado**

O primeiro parque habitacional do novo Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+) será entregue pelo Governo do Estado com certidão de habite-se e título definitivo para os moradores.

Situado na avenida Rodrigo Otávio, no Japiim, o conjunto com 32 apartamentos está sendo finalizado para abrigar as famílias reassentadas de áreas de risco de alagação beneficiadas pelo novo Prosamin+ nas comunidades da Sharp, no bairro Armando Mendes, zona leste, e Manaus 2000, no Japiim, zona sul.

Será o primeiro habitacional do programa entregue todo regularizado, o que vai permitir que os moradores registrem o imóvel no nome deles assim que receberem as chaves. “Pela primeira vez, de forma histórica, essa parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Manaus está dando frutos práticos e objetivos com a certidão de habite-se e registro de imóvel para o morador do Prosamin+”, disse o coordenador executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Marcellus Campêlo.

No final de março, uma equipe da Governo do Estado e outra da Prefeitura de Manaus visitaram o local para dar o parecer técnico jurídico, e garantir legalidade ao registro de imóveis que vão ser entregue aos moradores.

“Estamos vistoriando a obra para saber se ela está de acordo com o projeto aprovado pelo Im-

plurb. A partir disso, o Implurb emite a certidão de habite-se. E também tem uma importância simbólica, pois, é a primeira vez que um parque habitacional do Prosamin é previamente aprovado pelo órgão competente”, detalhou o diretor-presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), Carlos Valente.

Para corrigir um passivo antigo e regularizar todos os habitacionais construídos em gestões anteriores pelo Prosamin, UGPE e Implurb firmaram um termo de cooperação técnica. São nove conjuntos habitacionais entregues entre 2007 e 2016, que juntos somam 2.823 unidades habitacionais.

### Famílias visitam local

As famílias do primeiro parque residencial construído pelo novo Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+) do Governo do Amazonas, foram visitar o local e expressaram emoção e gratidão ao escolherem suas futuras moradias.

A visita para a escolha do apartamento ocorreu após a realização de uma oficina de orientações e informações do programa e sobre o residencial onde vão morar, além de palestra com as concessionárias de serviços públicos, Águas de Manaus e Amazonas Energia, entre outras abordagens.

Quem esteve no local foi a serviços gerais,

Dinameri Carceres, 44, que morou cerca de 20 anos com as filhas na Manaus 2000, bairro Japiim, zona Sul. Ela conta que, por diversas vezes, precisou se ausentar do trabalho para tentar salvar seus móveis da alagação e diz estar feliz em poder realizar o sonho de morar longe da alagação

“Não tenho palavras para expressar. Só de pensar que vou poder dormir sem me preocupar com a chuva, com alagação, estou muito feliz. Vou poder dar um local melhor para minhas filhas. Hoje, eu vou ficar é feliz quando ver a chuva”.

A autônoma Rosclair Nazaré, 61, também participou da visita e escolheu a sua unidade no térreo. Ela trabalhava com venda de tacacá, mas foi afetada pelo incêndio que teve em fevereiro deste ano no Japiim, e perdeu os materiais. Para ela, receber essa nova casa é um recomeço de vida.

“Sem palavras. Eu nunca imaginei. Hoje é um dos dias mais emocionantes. Nós já sofremos muito com alagação, mas Deus dá força para começar tudo de novo, e hoje estou com minha casa”.

### Escolha do nome

Por recomendação do Governo do Estado, os beneficiários estão participando da escolha do nome do habitacional, que está sendo feito por meio de votação entre os próprios comunitários.

**PORTARIA Nº 020/2023-GSE/SSP-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o Processo nº. 01.01.022102.009452/2021-37; **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para examinar os fatos que deram origem à despesa de exercícios anteriores de Abono Permanência da servidora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE LIMA, garantido o direito a ampla defesa e contraditório; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
IRANICE LOPES RAMOS	149.810-0C
EDIMAR HENRIQUE BATISTA	169.717-0A
EDUARDO GOMES MESQUITA	244.254-0A

**III** - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECE** o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Manaus, 04 de abril de 2023.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 129596

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 046/2023/SEC/SEAP.** O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 02 de janeiro de 2023, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Bruno Colares dos Reis - Corregedor. Trecho: Manaus(AM)Parintins(AM) Manaus(AM). Período:17/04 a 19/04/2023. Manaus(AM)Coari(AM) Manaus(AM). Período: 24/04 a 26/04/2023. Objetivo: Realizar correição ordinária nas unidades prisionais das comarcas de Parintins-AM e Coari-AM.

Manaus-Am, 05 de abril de 2023.

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 129482

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

### EXTRATO DE ADITIVO

**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2021-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 28.03.2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.** **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2021-SEINFRA, por mais 09 (nove) meses, tudo em conformidade com as razões e documentações constantes dos autos do Processo nº 01.01.025101.000180/2023-70-SEINFRA.

Manaus, 10 de abril de 2023.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 129567

## Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

### PORTARIA Nº 31/2023-GS/SECT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 08 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto n.º 44.325, de 06 de agosto de 2021, o qual aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

**CONSIDERANDO** as competências instituídas pela Lei Estadual n.º 2.754, de 29.10.2002, alterada pela Lei n.º 3.804, de 29 de agosto de 2012, as quais regulamentam o Artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o Título foi entregue a pessoa diversa, terceiro estranho à regularização, conforme consta no Parecer n.º 00321/2022 - PPIF/PGE;

**CONSIDERANDO** a notificação promovida pelo Ofício n.º 00473/2022 - SAJ/PGE/PPIF e Ofício n.º 1783/2022 - GS/SECT, de 1 de agosto de 2022 e tudo o que consta no Processo n.º 01.01.019101.001841/2022-09;

### RESOLVE:

**I - CANCELAR** o Título Definitivo n.º 012419, expedido em favor do Sr. **ANTÔNIO LABORDA IZEL (CPF 054.096.592-87 e RG 02182890)**, em 21 de junho de 2006, no processo de regularização fundiária n.º B1574605 (01.01.019101.001841/2022-09) **referente ao imóvel localizado na Rua Central, n.º 581, Quadra 5, Bairro Coroado 1, município de Manaus/AM, com área de 264,15m² e perímetro de 71,31m.**

**II** - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus/AM, 22 de março de 2023.

**JOÃO COELHO BRAGA**

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 129563

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

### EXTRATO Nº 012/2023-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Sublocação nº 002/2023-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **KÁTIA REGINA CARVALHO SERRÃO - ME;** **Objeto:** Sublocação de área destinada ao funcionamento de serviços reprográficos localizada na área interna do **PAC PQ 10 MALL**, na forma do Termo de Referência; **Data da Assinatura:** 21/03/2023; **Valor global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais) do débito; **Processo Administrativo:** 07763/2022-90-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei nº 8.245/91.

Manaus, 21 de março de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129461

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2023-SEJUSC;** que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **B&S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI;** **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC como pagamento referente à locação de uma área de 307m² para funcionamento do PAC TEFÉ, no mês de OUTUBRO/2022, oriunda do Termo de Contrato nº 027/2021-SEJUSC, no valor de R\$ 15.182,90 (quinze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos); **Data da Assinatura:** 24/03/2023; **Processo Administrativo:** 06834/2022-37-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:**

Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0006; Fonte: 1.500.121.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909209, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato:** Art. 37 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Decreto nº 25648 de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET|SEFAZ de 1º de março de 2006.

Manaus, 24 de março de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129466

**EXTRATO Nº 021/2023-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 017/2023 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e a ASSOCIAÇÃO DE TERAPEUTAS CORPORAIS E HOLÍSTICOS - ATECH; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando o Projeto "ACOLHENDO, RECICLANDO, APRENDENDO E EMPREENDENDO PCD's", que consiste em melhorar a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos voltado para pessoa com deficiência e seus familiares através do acolhimento psicossocial e pedagógico, capacitando e realizando oficinas com intuito de agregar conhecimentos e rendas para a melhoria do aprendizado e a qualidade de vida social e comunitária, conforme Plano de Trabalho, integrante do processo; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 28/03/2023; **Valor Global:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001, Natureza da Despesa: 33504301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2023NE0000224; **Processo Administrativo:** 004713/2022-50 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 10 de abril de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129580

**PORTARIA Nº 049/2023-GS/SEJUSC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 230/2021 - GS/SEJUSC, que instituiu a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 004/2021 SEJUSC/AADESAM; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da lavra da Secretária Executiva - Luiza de Almeida Afonso, que solicita a alteração na Portaria; **RESOLVE:** I - **SUBSTITUIR**, as servidoras LUCIANA VIANA CIDRÔNIO DE ANDRADE, KATE GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA e TEREZINHA CARNEIRO DE MELO, pelas servidoras FRANCIANE ALVES DA SILVA - Matrícula nº 236.953-2D; DARLENE MAIA DOS ANJOS BEZERRA - Matrícula nº 225.264-3E e ELANE GUERRA BARBOSA RÊGO - Matrícula nº 265.830-5 A; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 05 de abril de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129569

**PORTARIA Nº 051/2023-GS/SEJUSC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 218/2021- GS/SEJUSC, que instituiu a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 02/2021 SEJUSC/AADESAM; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 074/2023-GSEPCD/SEJUSC da lavra da Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência - Lêda Maria Maia Xavier, que solicita a alteração na Portaria; **RESOLVE:** I - **SUBSTITUIR**, os membros LEANDRO JOSÉ LOPES, MATEUS LEVI MARANHÃO DE OLIVEIRA e MATHEUS DA SILVA PINTO, pelos membros JULIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 203.727-0F, LUIZ GUILHERME MENDES ELIZIÁRIO - Matrícula nº 262.400-1B e MATEUS LEVI MARANHÃO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 261.587-8A. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 05 de abril de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129589

**EXTRATO Nº 026/2023-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2022 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2023, bem como reajuste anual de 5,470650% no valor do contrato, na forma do Termo de Referência; **Data da Assinatura:** 28/03/2023; **Valor global:** R\$ 568.275,84 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 1.501.1560; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho: 2023NE0000251; **Processo Administrativo:** 239/2023-79-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91.

Manaus, 28 de março de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 129487

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**PORTARIA Nº 180/2023 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Aida Rassana Pinto El Kebbe/Assessor III; Sônia Maria de Aquino Almeida/ Colaborador; **Destino e Período:** Boca do Acre 09/04/2023 a 15/04/2023 **Objetivo:** Realizar visita técnica em Boca do Acre, visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 10 de abril de 2023

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 129477

**PORTARIA Nº 178/2023 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Raquel Cabral Malheiros/Colaborador; **Destino e Período:** Novo Aripuanã 14/04/2023 a 19/04/2023 **Objetivo:** Realizar visita técnica em Novo Aripuanã, visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais no que tange a segurança alimentar.

Manaus, 10 de abril de 2023

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 129479

**PORTARIA Nº 181/2023 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luciana Alecrim Pacífico/Assessor I; **Destino e Período:** Parintins 13/04/2023 a 14/04/2023 **Objetivo:** Realizar apoio técnico em Parintins, visando garantir qualificação da gestão municipal de assistência social, por meio do monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão do programa auxílio brasil e cadastro único.

Manaus, 10 de abril de 2023

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 129484



# Estado atinge a marca de R\$ 158,2 milhões em investimentos no Passe Livre Estudantil

Euzivaldo Queiroz / SEDUC

*Recursos viabilizam a gratuidade de transporte público a mais de 170 mil alunos da rede estadual e municipal de ensino, em Manaus*

O Governo do Amazonas fechou o segundo bimestre deste ano atingindo a marca de R\$ 158,2 milhões em investimentos realizados na manutenção do Passe Livre Estudantil, cumprindo o cronograma que permite viabilizar a gratuidade do transporte público a 170 mil alunos da rede estadual e municipal de ensino.

Os repasses dos recursos são feitos à Prefeitura de Manaus, a cada dois meses, pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas, órgão que agora faz parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

O convênio, no ano passado, foi no valor total de R\$ 118,2 milhões por parte do Governo do Estado, já integralmente repassado à Prefeitura, e a contrapartida do município de R\$ 36 milhões. Este ano, o Governo do Amazonas repassará ao Passe Livre R\$ 120 milhões até dezembro. A contrapartida do município será no mesmo valor de 2022.

De acordo com o secretário da Sedurb e coordenador executivo da UGPE, engenheiro civil Marcellus Campêlo, os repasses do Governo do Estado, em 2023, são de R\$ 20 milhões a cada bimestre, totalizando seis parcelas ao ano, duas já pagas, no total de R\$ 40 milhões. "Em dois anos, os investimentos por parte do Governo do Amazonas serão de R\$ 238,2 milhões na manutenção do Passe Livre", afirmou.

É graças ao Passe Livre que mais de 50 mil es-



tudantes da rede pública municipal de ensino e 120 mil do estado chegam à escola todos os dias. São 44 passagens por mês a cada aluno, beneficiando quem mora a mais de 1 km da escola.

## Investimentos em mobilidade urbana

O Passe Livre Estudantil, explica Marcellus Campêlo, é parte de uma série de investimentos que vêm sendo realizados pelo Governo do Amazonas na área de transporte público e mobilidade urbana e que incluem melhoria da frota e obras em vias públicas. "Com os investimentos que estão sendo feitos, o Governo do Estado pretende resolver o problema do fluxo de veículos, em especial nas zonas norte e leste de Manaus", destacou.

Como parte desse pacote, começou a ser realizado no dia 08/05, a construção do viaduto que sairá da avenida Barão do Rio Branco sobre a avenida das Torres, facilitando o trânsito de veículos no local e entorno. O investimento, de R\$ 52,4 milhões, terá aporte financeiro do

Governo do Amazonas na ordem de R\$ 51,2 milhões, cabendo ao município R\$ 1,1 milhão.

A rotatória do bairro Jorge Teixeira, na zona leste, é outro local que será transformado, com a construção de um viaduto na área, conhecida como "Bola do Produtor". A obra foi orçada em R\$ 82,8 milhões, com investimentos de R\$ 80,2 milhões do Governo do Amazonas e o restante de contrapartida municipal.

Outra linha de atuação do Governo do Estado tem sido no suporte ao asfaltamento das ruas da capital amazonense. Desde o ano passado, já foram repassados à Prefeitura R\$ 181,8 milhões, para o recapeamento das ruas, em todas as zonas da cidade, através do programa "Asfalta Manaus".

Até a conclusão de todos os convênios, segundo Marcellus Campêlo, o Governo do Amazonas terá repassado ao município R\$ 423,4 milhões em forma de convênios celebrados via UGPE, direcionados a transporte e mobilidade urbana em Manaus.

**Manutenção do Passe Livre Estudantil permite viabilizar a gratuidade do transporte público a 170 mil alunos da rede estadual e municipal de ensino**

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0010	444042	2.754.271.2.7045.0000	4.148.231,74

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM**, em Manaus, 17 de maio de 2023.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 134411

**PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00111/2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, no Processo n.º 01.01.025704.000032/2023-66 SIGED.

RESOLVE:

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA no valor de R\$ 2.978.319,50 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) destinados a Parte do Saldo do Contrato n.º 089/2022-SEINFRA, que tem como objeto Obras e serviços de engenharia para Recuperação e Pavimentação no Sistema Viário e Ramais na Sede do Município de Parintins/AM.

Destaque n.º 00011/2023.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0007	449051	2.754.271.2.7045.0000	2.978.319,50

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM**, em Manaus, 17 de maio de 2023.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 134464

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 16.05.2023. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa OI S/A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 041/2019-SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2023 à 08.06.2024, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo n.º 01.01.025101.001337.2023-84-SEINFRA. VALOR: O valor global é de R\$ 40.566,60 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.126.3229.1062.0001, Natureza da Despesa: 33904006, Fonte: 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitida, em 12/05/2023, a Nota de Empenho n.º 2023NE0000651, no valor de R\$ 3.380,55 (três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Manaus, 17 de maio de 2023.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 134470

## Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**RESENHA DA PORTARIA Nº 049/2023-GS/SECT**

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto n.º 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Leandro Ribeiro Paixão, Assessor I/AD-1 **Período:** 17/05/2023 a 18/05/2023; **Destino:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM. **Objetivo:** Participar do Treinamento sobre Comunicação Governamental na Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas em Brasília, no dia 18/05/2023 às 9h.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 17 de Maio de 2023.

**JOÃO COELHO BRAGA**

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 134410

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**ERRATA**

Retificação da Publicação do dia 10/04/2023, Edição n.º 34.961 do DOE, pág. 20, Poder Executivo - Seção II, referente ao Extrato n.º 021/2023 - SEJUSC. **ONDE SE LÊ:** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **LEIA-SE:** Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 17 de maio de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 134589

**PORTARIA Nº 069/2023-GSEJUSC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n.º 4.367, de 21 de julho de 2016, que criou o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/AM; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do referido diploma legal, que disciplina que o CEP/AM será constituído por 26 (vinte e seis) membros e seus respectivos suplentes, sendo 13 (treze) membros da Sociedade Civil Organizada e 13 (treze) membros do Poder Público no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n.º 4.163/2015, art. 4º cujo teor estabelece que o término do mandato dos conselheiros deve coincidir com o término do mandato do Chefe do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** o teor do MEMORANDO Nº 22/2023 - GP/DPDD/SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Termo de Audiência n.º 0005/2023/56PJ, realizada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, cuja determinação incumbiu à SEJUSC comandar a realização do processo eleitoral de todos os conselhos que não realizaram suas eleições em tempo hábil; **CONSIDERANDO**, ainda, tudo mais o que consta do Processo Administrativo n.º 5498/2023-96 - SEJUSC;

**RESOLVE:**

I - Designar, para compor a Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil em Assembleia Geral, objetivando a eleição de 13 (treze) representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada junto ao CEP/AM, os seguintes membros: I - **JACY BRAGA DOS SANTOS FEITOZA - ALEAM** (Presidente); II - **AGOSTINHO PEREIRA CORREIA - SEDH/SEJUSC** (Secretário); III - **FLÁVIA RIBEIRO BATISTA - SEDH/SEJUSC**; IV - **EMERSON TAVARES PEREIRA - ASJUR/SEJUSC** e V - **NILTON CARLOS DA SILVA TEIXEIRA - UFAM**.

II - A participação dos referidos membros na presente Comissão, será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de maio de 2023

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 134416

**EXTRATO Nº 040/2023-SEJUSC**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 034/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SANTO ANTÔNIO - IACAS; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 034/2022-SEJUSC, por mais 03 (três) meses, a contar de 27/06/2023, na forma da solicitação integrante do PROCESSO; **Data da Assinatura:** 08/04/2023; **Processo Administrativo:** 2984/2023-52; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei n.º 13.019/2014. Manaus, 16 de maio de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 134538



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 017/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E ASSOSSIAÇÃO DE TERAPEUTAS CORPORAIS E HOLÍSTICOS - ATECH**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.537.118/0001-35**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2023 – SEJUSC até 23/12/2023, tendo em vista atraso de 31 (trinta e um) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.004713/2022-50

Manaus, 07 de junho de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça,  
Direitos Humanos e Cidadania  
SEJUSC

[www.sejusc.am.gov.br](http://www.sejusc.am.gov.br)  
instagram: @SejuscAm  
twitter.com/SejuscAm  
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654  
Rua Bento Maciel, 02,  
Conjunto Celetamazon -  
Adrianópolis.  
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de  
Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania**